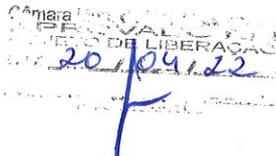


Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Projeto de Lei N° 08 / 2022

Autor: Ver. Marcelo Moringa



Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 06/04/22
Funcionário

DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E INSTITUI NO MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO – AL, O “ABRIL AZUL” COMO MÊS OFICIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO AO TEA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Marechal Deodoro o mês de abril como mês oficial de conscientização ao TEA (Transtorno do Espectro Autista), o “Abril Azul” como já é conhecido nacionalmente.

Art. 2º - O poder executivo deverá realizar campanhas anualmente no mês de abril, com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social da pessoa com o transtorno do espectro autista no município;

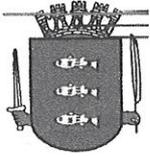
§ Único - O poder público deverá firmar parcerias de forma não onerosa com os demais órgãos públicos, entidades educacionais, entidades de classe, organizações não governamentais (ONGs) e iniciativa privada para a promoção de campanhas publicitárias, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso e audiovisual, entre outras ações de conscientização do “Abril Azul”.

Art. 3º - O mês municipal de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo oficial um laço de fita feito de peças de quebra-cabeça coloridas, da mesma forma como o símbolo já é conhecido a nível nacional.

Art. 4º - O mês ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Deodoro.

End.: Rua Dr. Tavares Bastos, N° 55, Centro, Marechal Deodoro- AL. CEP: 57160-000

VEREADOR
Marcelo
Moringa



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

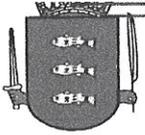
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 05 de Abril de 2022.

MARCELO CALDAS NUNES

VEREADOR
Marcelo Moringa



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Casa de Leis, a Proposta de Projeto de Lei que “Institui no Município de Marechal Deodoro o “Abril Azul” - como mês oficial de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

A presente proposição tem como finalidade aumentar a conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Marechal Deodoro, como forma de inclusão social e combate ao preconceito com a pessoa autista.

Com esta proposta, pode-se buscar o aumento do compromisso político e a cooperação institucional a favor de investimentos maiores nos setores sociais, educacionais, da saúde e laborais para pessoas com TEA.

O mês escolhido coincide com as comemorações do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas, celebrado em 2 de abril. Nesta data, semana ou mês, diversas cidades do mundo promovem atividades como distribuição de folhetos, debates e encontros públicos, além da exibição de filmes, lançamentos de livros e estudos. Todas as ações têm como objetivo a promoção e a conscientização do Transtorno do Espectro Autista, sendo uma síndrome que atinge cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, conforme estimativas da ONU.

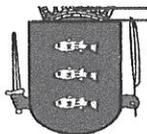
No Brasil, são quase dois milhões de cidadãos diagnosticados e as famílias ainda têm grande dificuldade na determinação de um diagnóstico preciso o quanto antes e este diagnóstico ajuda em muito o tratamento e o desenvolvimento da pessoa com Autismo. Nos últimos anos, monumentos e prédios públicos ou referências das cidades têm sido iluminados de azul, que é a cor símbolo do Autismo, como forma de chamar a atenção da sociedade para a reflexão sobre esta síndrome.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - é uma condição de saúde caracterizada por déficit em duas importantes áreas do desenvolvimento: comunicação social e comportamento. Não há só um tipo de autismo, mas muitos subtipos, que se manifestam de uma maneira única em cada pessoa. Tão abrangente que se usa o termo “espectro”, pelos vários níveis de comprometimento - há desde pessoas com outras doenças e condições associadas (comorbidades), como deficiência intelectual e epilepsia, até pessoas independentes, com vida comum, algumas nem sabem que são autistas, pois jamais tiveram diagnóstico.

Os autistas não têm características físicas ou traços de fisionomia atípicos, que podem caracterizá-los. A criança ou adolescente pode ser interpretado como, por exemplo, “mal educado”, desatento, muito tímido, entre outros adjetivos. Esse tipo de preconceito precisa ser desmistificado, pois ser autista é

End.: Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 55, Centro, Marechal Deodoro- AL. CEP: 57160-000

VEREADOR
Marcelo
Moringa

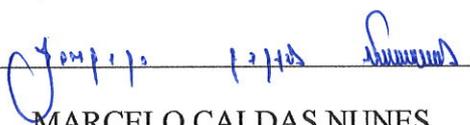


Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

uma condição para toda vida e o autista, se bem orientado, pode executar as mesmas tarefas de uma pessoa típica, porém de maneiras diferentes.

A importância da conscientização está na possibilidade de a pessoa com autismo receber estímulos e intervenções adequadas, melhorando assim o seu desenvolvimento e, conseqüentemente, sua qualidade de vida e de seus familiares. Nesse sentido o presente Projeto de Lei visa preencher essa lacuna, criando o mês específico para divulgação e conscientização em âmbito municipal, bem como, visa homenagear a cada ano, pessoas que tanto se dedicam para orientar e ajudar as pessoas autistas. Sem mais, submeto o presente à apreciação dos nobres colegas e solicito a provação do mesmo;

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 05 de Abril de 2022


MARCELO CALDAS NUNES

VEREADOR
Marcelo Moringa

End.: Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 55, Centro, Marechal Deodoro- AL. CEP: 57160-000

VEREADOR
Marcelo
Moringa